

ATA DA 43ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 1997

Presidente: Gesner José de Oliveira Filho
Procuradora-Geral: Marusa Vasconcelos Freire
Secretário: Carlos Eduardo Massot Fontoura

Data: 25.06.97
Horário de início: 14h28min.

Presentes os Conselheiros Leônidas Rangel Xausa, Antonio Carlos Fonseca da Silva, Renault de Freitas Castro, Lucia Helena Salgado e Silva, Paulo Dyrceu Pinheiro, Arthur Barrionuevo Filho e a Procuradora-Geral do CADE, Marusa Vasconcelos Freire.

Lidas e não impugnada, as Atas da 42ª Sessão Ordinária e da 8ª Sessão Extraordinária, foram aprovadas.

Julgamentos

Averiguação Preliminar nº 08000.013446/94-60

Representante: Associação Comercial e Industrial de Divinópolis

Representada: Empresa Guiatel de Divinópolis/MG

Advogado: não consta nos autos

Relator: Conselheiro Paulo Dyrceu Pinheiro

Decisão: Após o voto do Conselheiro Relator confirmando o arquivamento, no que foi acompanhado pelos Conselheiros Arthur Barrionuevo e Leônidas Rangel Xausa. O Conselheiro Antonio Fonseca pediu vista e diligência.

Averiguação Preliminar nº 08000.022031/94-03

Representante: Sindicato da Micro e Pequena Indústria do Tipo Artesanal do Estado de São Paulo

Advogados: Drs. Roberto Faria de Sant'Anna, Paulo Carlos Romeo, Marcello Antonio Fiore, Fernando Ostrowski

Representada: Eletricidade de São Paulo S/A - ELETROPAULO e outros (54 Concessionárias de Energia Elétrica)

Advogado: Drs. David Antonio Monteiro Waltenberg, Carlos Lencioni, Renato Ribeiro Albano Giannini

Relator: Conselheiro Paulo Dyrceu Pinheiro

Decisão: adiado a pedido do Relator.

Recurso de Ofício em Averiguação Preliminar nº 08000.012072/94-56

Representante: Governo do Estado de Santa Catarina

Representada: Associação Catarinense de Avicultura

Advogado: não consta nos autos

Relator: Conselheiro Leônidas Rangel Xausa

Decisão: o Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício, para manter o arquivamento da Averiguação Preliminar.

Recurso de Ofício em Representação nº 87/92

Representante: Conselho Regional de Economia da 11ª Região - SP

Representada: NASTEC - Serviços Materiais e Máquinas Ltda

Advogado: não consta nos autos

Relator: Conselheiro Leônidas Rangel Xausa

Decisão: o Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício, para manter o arquivamento da Representação.

Recurso de Ofício em Representação nº 276/92

Representante: Conselho Regional de Farmácia - RJ

Representada: SANDOZ S.A

Advogado: não consta nos autos

Relator: Conselheiro Leônidas Rangel Xausa

Decisão: o Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício, para manter o arquivamento da Representação.

Representação nº 177/93

Representante: Xerox do Brasil Ltda

Advogada: Dra. Vanderli Teles da Costa Pereira

Representadas: Nastec Serviços Materiais e Máquinas Ltda. e Paulimac da Amazônia Indústria e Comércio,

Importação e Exportação de Materiais Xerográficos Ltda.

Advogados: Drs. Mejour Philip Antoniolo e Amaurucio Wagner Biondo

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo Filho

Decisão: o Plenário, por unanimidade, confirmou o arquivamento da Representação.

Processo MJ/SAL nº 404/96

Assunto: minuta da Resolução que aprova procedimento para cobrança administrativa de penalidades pecuniárias

Relator: Conselheiro Antonio Fonseca

Decisão: após exposição do Relator, pela aprovação da minuta da Resolução em todos os seus termos e respectiva proposta anexa de Regulamento com vinte e dois artigos, no que foi acompanhado pelo Conselheiro Renault de Freitas Castro, o Plenário, por unanimidade adiou a discussão, para a próxima sessão ordinária.

Consultas nº 11/94 e 11/95 (Processos nº 08000.024797/94-04 e 08000.021251/94-66)

Consultante: Associação Nacional das Corretoras de Valores, Câmbio e Mercadorias ANCOR

Advogado: não consta dos autos

Relator: Conselheiro Paulo Dyrceu Pinheiro

Decisão: o Plenário, por maioria, decidiu pela devolução do feito à SDE, para que esta proceda à devida autuação deste procedimento e instaure as averiguações preliminares cabíveis.

Vencido o Conselheiro Antonio Fonseca na extensão de seu voto.

Despachos

Ato de Concentração nº 27/95, Kolynos do Brasil Ltda

Relatório

Despacho/GAB/LHS 13/97

Assunto: petição da Gessy Lever & Procter Gamble

usou da palavra o advogado da Gessy Lever, Doutor Luis Carlos Galvão.

Decisão: o Plenário, por unanimidade referendou os termos do despacho.

Ato de Concentração nº 83/96

Requerentes: Antártica Paulista Industria de Bebidas e Conexos e Anheuser-Bush Internacional Inc.

Advogados: Dr. Carlos Francisco Magalhães e Dr. Antonio Carlos Gonçalves

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva.

O Conselheiro Arthur Barrionuevo solicitou ao Plenário, o exame da possibilidade de prorrogação do prazo de seu pedido de vista, por mais sete dias, considerando a necessidade de proceder diligências, no sentido de examinar os referidos contratos e acordos firmados pela Anheuser- Bush com outras cervejarias, em outros mercados nacionais, para que, desta forma, com a devida instrução, possa consubstanciar o seu voto.

Decisão: o Plenário, por unanimidade, decidiu pela prorrogação do prazo de pedido de vista e da diligência especificada.

A Conselheira Lucia Helena com ausência justificada.

O Conselheiro Arthur Barrionuevo foi autorizado pelo Plenário a formular a solicitação à Empresa.

Ato de Concentração nº 58/95

Requerentes: Companhia Cervejaria Brahma, Miller Brewing Company e Miller Brewing M 1855, INC

Advogados: Doutor Pedro Dutra

Relator: Conselheiro Renault de Freitas de Castro

O Presidente apresentou aos demais membros do Plenário, o teor da petição protocolada pelo Advogado das Requerentes, Doutor Pedro Dutra, requerendo cópia do inteiro teor dos Acórdãos e da transcrição dos registros magnéticos, que são parte integrante do julgamento realizado na 41ª Sessão Ordinária, e que o prazo de quinze dias, assinado na referida decisão para que essas se manifestem, seja interrompido, vindo a ser contado a partir da entrega, às Requerentes, da cópia do inteiro teor dos acórdãos e da transcrição dos registros magnéticos.

Decisão: o Plenário, por unanimidade, decidiu por deferir o pedido de juntada da mesma e aguardar a publicação dos Acórdãos para os demais efeitos.

Outros

Projeto de Lei nº 2.817, de 1997

Assunto: acrescenta ao Art. 54 da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994

Decisão: adiado

Projeto de Lei

Assunto: Dispõe sobre classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico.

Decisão: adiado

A Sessão encerrou-se às 19h05min, tendo sido adiado o julgamento da Averiguação Preliminar nº 08000.022031/94-03, do exame da minuta constante do Processo MJ/SAL nº 404/96 e dos Projetos de Lei.

Brasília, 25 de junho de 1997.

Carlos Eduardo Massot Fontoura
Secretário

Gesner Oliveira
Presidente do CADE

(Of. nº /97)